



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior do IFBA, o acionamento da fase 2 do Plano de Retomada Gradual das atividades presenciais da Reitoria e do Polo de Inovação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CONSUP/IFBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 23278.010013/2021-75, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior do IFBA, o acionamento da fase 2 do Plano de Retomada Gradual das atividades presenciais da Reitoria e do Polo de Inovação.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor em 23 de dezembro de 2021, por se tratar de urgência justificada nos autos do expediente administrativo.

Professora Luzia Matos Mota

Presidente do CONSUP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Presidente do Conselho Superior**, em 23/12/2021, às 15:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2135657** e o código CRC **74B01910**.